

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Colatina, 15 de abril de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1302345

Consórcio Público Rio Guandu

Portaria

PORTARIA Nº 012/2024

Designa Agente de Contratação para o Processo Licitatório nº 001/2024, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a funcionária **Sueli Rosa Gardino Pereira**, para exercer a função de Agente de Contratação, especificamente a fase externa do Processo Licitatório nº 001/2024, para Contratação de Empresa para Execução da Segunda Etapa do Projeto Cultivar com os Serviços de Conservação de Água e do Solo com Práticas Mecânicas e de Recuperação Ambiental nos Municípios de Baixo Guandu, Brejetuba, Conceição do Castelo, Itaguaçu e Laranja da Terra no Estado do Espírito Santo, Conforme Convênio Plataforma+Brasil nº 935870/2022/Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR/CAIXA, até à sua homologação.

Art. 2º. A Agente de Contratação nomeada deverá observar no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis às contratações públicas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 15 de abril de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO
GUANDU

Protocolo 1302570

PORTARIA Nº 013/2024

Concede Férias e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VII do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias a funcionária **ZILDETE REBULI DE LAIA** no período de **16/04/2024** à **30/04/2024**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 à 30/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio/ES, 15 de abril de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
PAULA ALVES BISSOLI
Presidente
Executiva

ANA

Secretária

Protocolo 1302574

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 009/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, que entre si celebram o Consórcio Público Rio Guandu e a empresa Projeta Tecnologia Ltda.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato nº 009/2022, através de solicitação da Secretária Executiva, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 02.270.946/0001-01, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Christiano Spadetto**, portador da carteira de identidade nº 961351 - ES, inscrito no CPF sob o n.º 003.755.567-70, brasileiro, casado, com endereço profissional à Avenida José Grilo, nº 794 - Bairro Centro. CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, do outro lado a empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.278.358/0001-55, com sede na Rua Ignácio Higino, nº 2673, salas 107 e 108, Edifício Mubadalla Office - Bairro Praia da Costa. CEP: 29101-087. Vila Velha - Espírito Santo, representada neste ato por seus sócios: o **Sr. Alexandrino Nonato de Oliveira Barros**, inscrito no CPF n.º 922.894.016-68, casado, residente e domiciliado em Resende/RJ, o **Sr. José Couto de Almeida**, inscrito no CPF n.º 417.858.437-53, casado, residente e domiciliado em Rio de Janeiro/RJ e a **Sr.ª Juliana Vaz Pacheco** inscrita no CPF n.º 113.889.117-79, solteira, residente e domiciliada em Nova Iguacu/RJ, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento, com fulcro na Cláusula Décima Quinta, subitem 15.2 do instrumento contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado o contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses a partir de 12 de abril de 2024, com sua vigência final em 12 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1 - Para fazer face a presente prorrogação fica acrescido o valor de R\$ 35.937,84 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) ao contrato nº 009/2022, valor este já